

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 16.937 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Determina a conclusão dos trabalhos da Comissão Nomeada pela Portaria n.º 16.726, de 19 de dezembro de 2022, na esfera administrativa.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO notícia de possível aplicação irregular dos recursos advindos do Município de Andirá a pagamentos estranhos à finalidade do objeto contratual, que é a prestação de serviços nas especialidades médicas, plantões, exames e cirurgias concernentes ao Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 16.726, de 19 de dezembro de 2022, que determinou a abertura de Sindicância para apuração de eventual aplicação irregular dos recursos advindos do contrato administrativo havido entre a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá e o Município de Andirá.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo SHBA Nº 001/2022, efetuado pela supracitada Comissão, já foi encaminhado ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como, os respectivos achados já foram apresentados à Prefeita Municipal, à Diretoria do Hospital e à Câmara de Vereadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a conclusão dos trabalhos da Comissão Nomeada pela Portaria n.º 16.726, de 19 de dezembro de 2022, na esfera administrativa, no propósito de não haver duplicidade nas ações executadas, haja vista o inquérito Civil nº 0005.23.000009 instaurado pelo Ministério Público.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal